

PROJETO DE LEI Nº

Declara a “Cultura Gospel” como patrimônio cultural imaterial do Estado da Bahia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a “Cultura Gospel”, bem como todas as suas manifestações artísticas, como patrimônio cultural imaterial do Estado da Bahia.

Parágrafo único - A Cultura Gospel, para os fins desta lei, engloba as práticas culturais, tradições, valores, crenças e expressões artísticas vinculadas à comunidade gospel, reconhecendo sua importância para a identidade cultural e diversidade religiosa do Estado da Bahia.

Art.2º - O Poder Público, em conjunto com entidades representativas da Cultura Gospel, deverá promover a preservação, valorização, promoção e difusão desse patrimônio cultural, assegurando sua integridade e reconhecimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2024

**Deputado Jurailton Santos
REPUBLICANOS**

JUSTIFICATIVA

A proposição apresentada pelo deputado infrafirmado tem amparo nos artigos 123, inciso III e 125 da Resolução nº 1.193/85, Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como no que dispõe o artigo 11, incisos XII e XIV, artigo 12, incisos VII e IX, artigo 70, XVI e XVII, Capítulo XV, artigos 269 e 270, todos da Constituição Estadual, bem como no que dispõe o artigo 23, inciso V, artigo 24, incisos VII e IX, e artigo 215, todos da Constituição Federal.

A Cultura Gospel representa um componente vibrante e diverso do cenário cultural do Estado da Bahia. Essa expressão cultural não apenas desempenha um papel significativo na formação da identidade local, mas também contribui para a coesão social e para a riqueza da diversidade cultural da região.

Inúmeros são os argumentos que respaldam a importância de reconhecer a Cultura Gospel como Patrimônio Cultural do Estado da Bahia. Podemos citar: a contribuição para a identidade cultural, as expressões artísticas e musicais, a promoção de valores positivos, a atuação em eventos e projetos sociais, a preservação do legado Histórico-Religioso e o fomento à economia criativa.

A Cultura Gospel tem desempenhado um papel crucial na formação da identidade cultural do Estado da Bahia. Seja por meio da música, das artes visuais, da literatura ou das práticas religiosas, a cultura gospel está intrinsecamente ligada à vivência dos cidadãos da região.

A música gospel, em particular, é um fenômeno cultural de destaque, com influência não apenas no cenário local, mas também nacional e internacional. Artistas gospel têm contribuído significativamente para a produção musical brasileira, alcançando reconhecimento e sucesso em diversos contextos.

A Cultura Gospel promove valores como solidariedade, esperança, amor ao próximo e resiliência. Esses elementos não apenas enriquecem o patrimônio cultural, mas também têm impactos positivos na coesão social e na promoção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

A comunidade gospel tem desempenhado um papel ativo em eventos culturais, festivais e projetos sociais que beneficiam a população da Bahia. A inclusão da Cultura Gospel como patrimônio cultural reconhece e fortalece essa participação construtiva na sociedade.

A Cultura Gospel carrega consigo um rico legado histórico-religioso que merece ser preservado. Ao

reconhecê-la como patrimônio cultural, estamos assegurando que as gerações futuras tenham acesso e compreensão desse legado, promovendo a continuidade e a valorização da história da comunidade gospel no Estado da Bahia.

A Cultura Gospel também representa uma importante parcela da economia criativa, gerando empregos e oportunidades no setor cultural. O reconhecimento formal dessa expressão como patrimônio cultural contribui para o fomento da economia criativa local.

Diante desses argumentos, propomos este projeto de lei como um passo significativo na valorização, preservação e promoção da Cultura Gospel como parte integrante e fundamental do patrimônio cultural imaterial do Estado da Bahia. Essa iniciativa não apenas fortalece a diversidade cultural da região, mas também reafirma o compromisso com a proteção e promoção das expressões culturais que moldam a identidade única do Estado da Bahia.

Portanto, ante o evidente interesse público da matéria e em razão da importância deste projeto, gentilmente estendo aos nobres pares o presente projeto de lei para aprovação.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2024.

Deputado Jurailton Santos
REPUBLICANOS